



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei Complementar nº 13 /2014.

**Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 68,
de 28 de fevereiro de 2014.**

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 68/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

GRATIFICAÇÃO ESPECIAL

Cargo	Padrão	Valor
Diretor Presidente	GE	R\$ 2.590,00
	70% Padrão 24	
Coordenador Administrativo-Financeiro	GE	R\$ 1.480,00
	40% Padrão 24	
Coordenador Previdenciário	GE	R\$ 1.480,00
	40% Padrão 24	

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei Complementar nº 13 /2014.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

Tem por objetivo o presente projeto de lei, solicitar autorização legislativa para alterar o Anexo I da Lei Complementar nº 68/2014, que “**Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Xangri-lá, cria a Autarquia Municipal PREV-XANGRI-LÁ e dá outras providências**”.

A alteração pretendida visa apenas corrigir um erro na nomenclatura utilizada no Anexo I (**Diretor de Previdência**) que diverge do disposto no inciso II, Art. 35, da Lei Complementar 68/2014 (**Coordenador Previdenciário**).

Desta forma, encaminho a presente proposta, para que seja apreciada, nos termos do regimento interno desta Casa, confiante de sua aprovação.

Xangri-Lá, 08 de dezembro de 2014.

Cilon Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal